



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA PAULISTA - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA PAULISTA, no Município de PAULISTA-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298/2018, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 002/2009 (UPA PAULISTA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado."



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Paulista, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 29/08/2018, através do Ofício DGMMAS nº 380/2018, SIGEPE nº 0069381-0/2018. Além disso, foi recebida através de mídia digital a Planilha "Consolidado Mensal UPA 2018".

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA - UPA PAULISTA

A UPA PAULISTA, cujo Contrato nº 002/200 foi prorrogado de 04/01/2018 até 28/12/2019 (15º Termo aditivo), realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de Urgência/Emergência em Clínica médica 24H, Pediatria 24H, e Odontologia 12H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	10.800 Atendimentos Médicos de Urgência/mês 786 Atendimentos Odontológicos de Urgência/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensal dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de falhas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2009.

2



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 10.800 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **cumpriu a meta** contratada. A tabela 01 apresenta o total de atendimentos médicos de urgência realizados na UPA Paulista ¹.

TABELA 01. Atendimento Médico de Urgência/Emergência

Atendimento Urgência/Emergência – UPA PAULISTA – Abril a Junho/2018				
MÊS	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Contratado	10.800	10.800	10.800	32.400
Realizado	10.288	9.550	8.851	28.689
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	95,26	88,43	81,95	88,55

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos/Planilha "Consolidado Mensal UPA-2018"
UPA Paulista – 2º Trimestre/2018

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Odontológicos de urgência e emergência realizados pela UPA PAULISTA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade **não cumpriu a meta** contratada. A tabela 02 apresenta o total de atendimentos odontológicos de urgência realizados na UPA Paulista ².

TABELA 02. Atendimento Odontológico de Urgência/Emergência

Atendimento Odontológico Urgência/Emergência – UPA PAULISTA – Abril a Junho/2018				
MÊS	abril	maio	junho	2º TRIMESTRE
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	569	601	554	1.724
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	72,39%	76,46%	70,48%	73,11%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos/Planilha "Consolidado Mensal UPA-2018" UPA Paulista – 2º Trimestre/2018

De acordo com o Contrato de Gestão – Cláusula Sétima – Das Condições



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

de Pagamento:

"Parágrafo Primeiro: As metas Contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto ..."

Ademais, o Anexo I, item II do Contrato de Gestão - Conteúdo das informações a serem encaminhadas a Contratante:

"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir os parâmetros, contratualmente fixados, não haverá desconto ..."

Ainda importante destacar o artigo 15-A da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017:

"Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo".

O Relatório Assistencial/DGMMAS na pag. 06, item 5, quadro 01, informa para este indicador meta não cumprida, e que o desconto foi apontado pelo não cumprimento de meta no período analisado. No entanto, não ocorrerá o desconto financeiro devido a UPA Paulista ter enviado justificativas através dos Ofícios nºs 058 e 063/2018, estando os mesmos sob apreciação da DGMMAS quanto ao acatamento ou não de desconto financeiro.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA PAULISTA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 7º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 002/2009, possui a seguinte escala:

"3.1.3.1 - A contratada deverá ter na UPA diariamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras. E no plantão noturno 04 (quatro médicos, distribuídos entre pediatras e clínico e 01 (dentista) todos os dias 24h."

Atualmente, a escala médica praticada no plantão diurno é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 Dentista (12hs). Já no plantão noturno, são 02



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

clínicos, 02 pediatras conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade"

Conforme informações extraídas do Relatório Assistencial de Gestão e Anexos enviados pela DGMMAS, a UPA PAULISTA possui atualmente a escala médica praticada no plantão diurno de 06(seis) entre clínicos e pediatras. Já no Plantão Noturno 05 (cinco) entre clínicos e pediatras. A unidade possui também no plantão diurno 01 (um) dentista todos os dias 12/h.

Observa-se no Resumo de Atendimentos por Especialidade, anexo do Relatório Assistencial DGMMAS, que a Unidade apresentou plantões incompletos nos meses de abril e maio, com ocorrência de 01 (uma) falta na especialidade Clínica Médica no plantão noturno nos dias 01/04 e 17/05/2018, ocorrendo apontamento de desconto. O Relatório Assistencial/DGMMAS informa na pág. 06, quadro 01, como **meta não cumprida**.

Ainda de acordo com o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

"A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo;..."

O 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, Parágrafo Segundo II - preconiza:

"As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%."

Ressalta-se que a unidade enviou ofícios n°s 037 e 052/2018, justificando as falta ocorrida no período em análise; no entanto, não ocorrerá o desconto financeiro devido a DGMMAS através do Ofício n° 373/2018, ter acatado as justificativas para as faltas apontadas.

2.1.2 Produção SIA/SUS (% Glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão 002/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e planilha - Relatório Gerencial Informativo, que no período em estudo a unidade apresentou produção de **186.851** com **0,000%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

tabela abaixo.

TABELA 03 - Produção SIA/SUS (% Glosa)

Produção SIA/SUS – UPA PAULISTA – Abril a Junho/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
Abril	65.959	65.959	0	0,000
Maio	65.123	65.123	0	0,000
Junho	55.769	55.769	0	0,000
Total	186.851	186.851	0	0,000

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos/Planilha "Consolidado Mensal UPA-2018"
UPA Paulista - 2º Trimestre/2018

3. REQUISITOS DE QUALIDADE – (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Paulista, estão descritos no Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 002/2009, são eles:

a) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA - Paulista por meio da caracterização da origem da demanda.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 - Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS - 2018					
UPA PAULISTA - ABRIL A JUNHO/2018					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Abril	Maio	Junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 13,00% no trimestre. Meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	Sem queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa apenas que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos e Planilha Consolidado Mensal UPA 2018 - 2º Trimestre/2018 UPA Paulista - 2018.

4. COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS, pág. 07, item 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02, a unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Paulista mantém em pleno funcionamento, conforme

7



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

consta no relatório elaborado pela DGMMAS. De acordo com as informações contidas no quadro 02, as atas referentes às reuniões realizadas no trimestre foram enviadas.

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos em relação aos Indicadores Atendimento Odontológico e Escala Médica, visto que a UPA Paulista não cumpriu a meta exigida em Contrato de Gestão nº 002/2009, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo ⁵.

Tabela 04 - Apontamento de Desconto

BASE PARA CÁLCULO - UPA PAULISTA 2º TRIMESTRE/2018			
Repasse Variável (20%) - Atendimentos Médicos			R\$ 243.881,39
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	0%	0	R\$ 0,00
Repasse Variável (20%) - Atendimentos Odontológicos			R\$ 14.000,00
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DE DESCONTO
Cálculo do Apontamento de Desconto	10%	3	R\$ 4.200,00
QUALIDADE - 10%			
Repasse Variável - Escala Médica 5%			R\$ 60.970,35
	DESCONTOS	TOTAL DE DIAS	TOTAL DE DESCONTO
Análise da Escala no trimestre		2	
Abril	4%	1	R\$ 2.438,81
Maio	4%	1	R\$ 2.438,81
Junho	0%	0	R\$ 0,00
Total			R\$ 4.877,62
Aprovação Sia	5%	0	R\$ 0,00
TOTAL DE DESCONTO			R\$ 9.077,62

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/anexos e Planilha Consolidado Mensal
UPA 2018 - 2º Trimestre/2018 UPA Paulista.

Ressalta-se que apesar de ser apontado desconto para item Atendimentos Odontológico de Urgência, vale salientar que o não atingimento do percentual mínimo de 85%, será considerado o disposto no artigo 15-A da Lei 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017.

6. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno de Contrato de Gestão

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de Abril a Junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017."



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

7. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a vencerá em 28/11/2018, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade **atendeu ao item 3.1.41** da Cláusula Terceira do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2009, a saber:

"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2009 - UPA Paulista:**

¹ No que se refere aos números de Atendimentos Médicos e Odontológico, observa-se divergência entre os anexos Resumo de Atendimento por Especialidade e o Relatório Atividade Assistencial ocorridos no período em análise. Esta Comissão solicita justificativa quanto a divergência;

² Referente ao Indicador de Produção Atendimento Odontológico de Urgência/Emergência, esta Comissão sugere que seja enviado a esta Comissão Mista o Termo Aditivo que ajusta a meta a partir de julho/2018, a fim de agilizar a análise nos próximos relatórios trimestrais/2018. A informação deste novo termo foi explicitado no item 2 das Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMACG 1º Trimestre/2018.

³ Referente ao indicador Requisito de Qualidade Acolhimento e Classificação de Risco, observou-se que os números informados nos anexos Resumo de Atendimentos por Especialidade diverge dos Relatórios Atividade Assistencial nos meses de abril, maio e junho/2018. Esta Comissão Mista solicita justificativa quanto a divergência;

⁴ No que se refere ao requisito de Qualidade Taxa de Identificação de Origem do Paciente, sugere-se que seja enviado a esta Comissão Mista o Termo Aditivo que ajusta a meta a partir de julho/2018, a fim de dar celeridade nas próximas análises dos Relatórios Trimestrais/2018.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

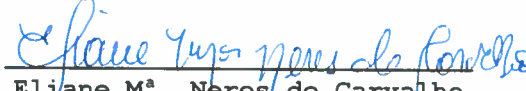
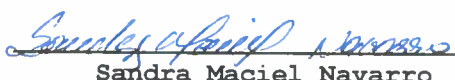
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada cumpriu todas as obrigações contratuais no 2º trimestre de 2018, exceto os indicadores de produção Atendimento Odontológico de Urgência/Emergência e Escala Médica, conforme relato acima. Assim, a UPA Paulista vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 12 de setembro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Relatora
 Patrícia Maria Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora